DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 7728/2018

PROCESSO TC/MS	: TC/25894/2016
PROTOCOLO	: 1753142
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
RESPONSÁVEL	: JORGE OLIVEIRA MARTINS
TIPO DE PROCESSO	: APOSENTADORIA
SERVIDOR (A)	MARCY LOPES
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. APOSENTADORIA. VOLUNTÁRIA. POR IDADE. CARGO EFETIVO. AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS. PROVENTOS PROPORCIONAIS. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS TEMPESTIVAMENTE. REGISTRO.

Tratam os autos da aposentadoria voluntária por idade concedida a **Marcy Lopes**, nascido (a) em 23.07.1954, matrícula n. 4005021, ocupante do cargo efetivo agente de atividades educacionais, 444/B/II, código 60016, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado (a) na Secretaria de Estado de Educação.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (f. 168-169) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (f. 170) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal (aposentadoria) em apreço.

É o relatório.

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação aplicável à matéria, nos termos dos arts. 43, I, II e IV, 76 e 77, todos da Lei Estadual n. 3.150/2005, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria voluntária por idade concedida com proventos proporcionais a **Marcy Lopes**, conforme Decreto "P" n. 4.832/2016, publicado em 1º de novembro de 2016 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 9.278.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2018.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP